



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 647, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimento protocolado sob n.º 10721/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao valor de R\$ 1.217,50 (um mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), para o servidor Ademir Rogerio Kirsten, Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Execução – Função Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, o qual estará em viagem oficial à Foz do Iguaçu – PR, no período compreendido entre os dias 27 à 29 de novembro de 2024, participando de XXXV CONGRESSO NACIONAL FENAFIM – “A Tributação Municipal no Brasil: Horizontes da Reforma Tributária”, promovido pela Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais – FENAFIM.

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

§ 2.º: Meio de transporte: COROLA - PLACA AXD 9126

Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta nos artigos 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 3222
de 26/11/24 Fl. 1
Visto 